



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **ATO P Nº 14/2023-LEG/ALE**

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14, c/c o § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 327, aprovado em Sessão Plenária,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO

**ATO P Nº 013/2023-LEG/ALE**

Nomeia Suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Drª Taíssa – PSC, como Suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**

**ATO P Nº 14/2023-LEG/ALE**

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14, c/c o § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 327, aprovado em Sessão Plenária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**



LIDO NA SESSÃO DO DIA

27 JUN 2023

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Secretário

PROTOCOLO

**APROVADO (A)**  
**VAI AO EXPEDIENTE**  
Em 27 / 06 / 2023

1º Secretário  
REQUERIMENTO

Nº

327/23

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

Requer nos termos que dispõe o art. 33, § 1º, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Requer na forma regimental a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2023.

  
**DEPUTADO ALEX REDANO**  
**PRESIDENTE CPI/ ATO P Nº 008/2023**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS


### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de requerer, na forma regimental, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Tal solicitação se deve ao considerável número de documentos a serem analisados, a necessidade de realização das oitivas para esclarecimentos acerca do tema em epígrafe, bem como a elaboração do relatório final.

Desse modo, em face da urgência e relevância pública do objeto deste requerimento, solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação do presente, na forma acima especificada.

  
**DEPUTADO ALEX REDANO**  
**PRESIDENTE CPI/ ATO P Nº 008/2023**